

Você sabia que o
MEI pode
parcelar sua
dívida ?



Para o passo a passo com imagens, acesse:
www.sebraerj.com.br

Baixe o aplicativo do Sebrae e receba alertas
e dicas, na palma da mão!
www.bit.ly/app_Sebrae



Saiba como solicitar o parcelamento da sua dívida pagando em torno de R\$50,00 por mês.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Lembre-se: **não é** permitido escolher o número de parcelas.

- O sistema calcula a quantidade de forma automática, considerando o maior número de parcelas possível, respeitando o valor da parcela mínima (R\$ 50,00);
- Ao realizar a adesão ao parcelamento, será disponibilizada a emissão da primeira parcela, por meio de boleto bancário, que vence em dois dias úteis ou no último dia útil do mês (o que for menor), caso contrário o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. Para emitir as demais parcelas, o cliente deverá acessar a opção do parcelamento através do site do Simples Nacional, mensalmente, a partir do dia 10 de cada mês. Guarde o código de acesso para utilizá-lo toda vez que for imprimir o boleto de parcelamento.

Se preferir, o parcelamento poderá ser cadastrado em débito automático.

O parcelamento poderá ser solicitado uma vez ao ano. Para incluir novos débitos, será necessário cancelar o parcelamento vigente, respeitando a regra de um pedido ao ano.

- Os valores da parcela sofrem atualização mensal da taxa SELIC +1%.
- O sistema só permitirá o parcelamento de débitos caso o MEI tenha entregue a Declaração Anual (DASN-SIMEI) do ano que deseja parcelar: Após a entrega da DASN-SIMEI do período que deseja parcelar é necessário aguardar 5 dias úteis para solicitar o parcelamento.
- O cliente com CNPJ baixado e com débitos poderá optar pelo parcelamento:

Se a empresa quiser aderir ao parcelamento no ano da baixa, basta entregar a Declaração Anual de Faturamento de Extinção, aguardar 5 dias úteis e solicitar o parcelamento.

- É possível parcelar os débitos e em seguida dar baixa no MEI.

Atenção: o atraso do pagamento das parcelas durante três meses, consecutivos ou não, poderá cancelar o parcelamento de débitos.

PARA ADERIR AO PARCELAMENTO SIGA O PASSO A PASSO ABAIXO:

- 1 Acesse o site do Simples Nacional:
www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional
- 2 Clique em **Simei Serviços** na parte superior do site. Na página seguinte, na seção **PARCELAMENTO**, clique no ícone da chave que está ao lado da frase **PARCELAMENTO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.
O prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização de Tributária – PERT – MEI e Parcelamento Especial – Microempreendedor Individual já expirou e essas opções de parcelamento não estão mais disponíveis.
- 3 Digite os dados solicitados: os número do CNPJ, CPF e Código de Acesso (sem pontos e traços)
 - 3.1 “Caso você não tenha ou precise alterar o Código de Acesso, o portal do Simples Nacional disponibiliza a opção de gerar um novo código em: Caso você não tenha Código de Acesso ou precise alterá-lo, **Clique Aqui.**”

3.2 Para gerar o código de acesso, será preciso informar o número do título de eleitor ou os 10 primeiros números do recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física.

- 4 Digite os caracteres da imagem e clique em **Continuar**
- 5 Clique em **Pedido de Parcelamento**
- 6 Em seguida você deverá responder a questão abaixo:
Os débitos não exigíveis se referem às dívidas do MEI que ultrapassaram 5 (cinco) anos de atraso e que não há obrigatoriedade de pagamento. A quitação torna-se opcional para fins de contribuição previdenciária (INSS).
Caso queira incluir esses débitos no parcelamento, clique em **Sim**.
- 7 Confira os valores do Parcelamento e caso os dados estejam corretos, clique em **Continuar**.
O sistema mostrará as informações do parcelamento. Clique em **Concluir** para finalizar a adesão
- 8 Ao final, o aplicativo emitirá o Recibo de Adesão ao Parcelamento. Para imprimi-lo, clique em **Imprimir Recibo**.
Para gerar o DAS da primeira parcela, clique em **Imprimir DAS**.

